

nomeados, precedendo concurso, Técnicos Profissionais (Biblioteca e Documentação) Especialistas, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal deste Município.

João Sequeira da Cruz e Mário Luís Canas de Menezes, Engenheiros Técnicos de Máquinas de 2.ª Classe, nomeados, precedendo concurso, Engenheiros Técnicos de Máquinas de 1.ª Classe, do grupo de pessoal técnico, do quadro de pessoal deste município.

13 de Dezembro de 2007. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*.

2611073278

Aviso n.º 26025/2007

Nomeações

Por despacho de 12 de Dezembro de 2007, do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, Boletim Municipal n.º 714 de 25 de Outubro de 2007)

Ana Salomé Afonso Lopes, Renato Paulo Pereira Gomes e Rute Isabel Mestre Henriques, nomeados, precedendo concurso, Auxiliares de Serviços Gerais, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste Município.

14 de Dezembro de 2007. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*.

2611073769

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 26026/2007

Concursos externos de admissão a estágio de ingresso para preenchimento de lugares vagos nas categorias de técnico superior de 2ª classe da carreira técnica superior (generalista)

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos datados de 05 de Dezembro de 2007, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos externos de admissão a estágio de ingresso para preenchimento de lugares vagos nas categorias de técnico superior de 2ª classe da carreira técnica superior (generalista), do quadro de pessoal deste Município.

Concurso n.º 40/2007 — para preenchimento de 1 lugar
Concurso n.º 41/2007 — para preenchimento de 03 lugares
Concurso n.º 42/2007 — para preenchimento de 1 lugar

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, e, quando, nos termos do n.º 2 do citado artigo, o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência

1 — Validade dos concursos — válidos para as vagas indicadas, caducando com o preenchimento das mesmas.

2 — Legislação aplicável aos concursos — Decretos-Lei n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 07 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 112/90, de 04 de Abril, 442/91, de 15 de Novembro e 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Conteúdos funcionais — consistem no exercício de funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura nas áreas específicas para que os concursos são abertos, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior.

4 — O local de trabalho situa-se na área do Município de Loulé e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a Administração Pública Local.

5 — Remuneração — o vencimento no período de estágio será o previsto nos Decretos-Lei n.ºs 404-A/98, de 18/12 e 412-A/98, de 30/12,

e demais legislação complementar, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, no caso de pessoal já vinculado à função pública, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública Local.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

Concurso n.º 40/2007 — possuir licenciatura na área da Comunicação.

Concurso n.º 41/2007 — possuir licenciatura na área do Marketing, Relações Públicas ou Publicidade.

Concurso n.º 42/2007 — possuir licenciatura na área da Educação.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso, elaborados de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 112/90, de 4/4, deverão ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé, entregues pessoalmente na Secção de Expediente desta Autarquia ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Loulé, Praça da República — 8100-270 Loulé.

7.2 — Os requerimentos de admissão, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 do presente aviso, deverão ser acompanhados dos documentos seguintes:

- a) Curriculum vitae actualizado, detalhado, assinado e datado, indicando nomeadamente a experiência profissional actual e a anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e respectiva duração;
- b) Certificados comprovativos das habilitações literárias e ou profissionais, ou fotocópias dos mesmos.
- c) Fotocópia do bilhete de identidade.

7.3 — Os candidatos com grau de deficiência, igual ou superior a 60%, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, deverão apresentar requerimento de admissão, nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, preenchendo o n.º 2 do referido anexo, com vista à adequação do processo de selecção às suas aptidões.

7.3 — 1 — É dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência.

8 — Nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Os métodos de selecção a utilizar nos presentes concursos são:

- Prova escrita de conhecimentos específicos (PEC), com carácter eliminatório;
- Avaliação curricular (AC)
- Entrevista profissional de selecção (EPS).

11.1 — O Programa da prova escrita de conhecimentos específicos com carácter eliminatório, e duração máxima de sessenta minutos, visa avaliar os níveis de conhecimentos gerais e ou específicos dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função, que incidirão sobre as seguintes matérias:

Constituição da República Portuguesa;
Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Quadro de Atribuições e Competências — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e respectivas alterações;
Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e respectivas alterações;

11.2 — Avaliação Curricular — destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e experiência profissional.

11.3 — Entrevista Profissional de Selecção — terá por objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos ponderando os seguintes factores:

Iniciativa;
Capacidade de Relacionamento;
Sentido de Responsabilidade;
Motivação.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção a utilizar, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas constam de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12.1 — Classificação — os resultados obtidos na aplicação de cada método de selecção serão expressos numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final (CF), expressa na mesma escala, a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos referidos métodos.

12.2 — Em caso de igualdade de classificação, prefere o candidato que reúna as condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

13 — A relação dos candidatos admitidos, prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, será afixada na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação, desta Autarquia — Avenida José da Costa Mealha, 16 — 8100 Loulé.

14 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado decreto-lei.

15 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, local e hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

17 — Regime de estágio:

17.1 — O estágio terá a duração de um ano, com carácter probatório, regendo-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

17.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário possua ou não nomeação definitiva na função pública.

17.3 — A avaliação e a classificação final do estagiário competem ao júri do estágio e atenderão aos seguintes factores:

Relatório do estágio;
Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
Classificação obtida em curso de formação profissional, se for caso disso.

17.4 — A classificação final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, será a resultante da média aritmética simples da classificação obtida em cada um dos factores referidos no n.º 17.3.

18 — Os júris dos concursos, que serão simultaneamente os júris dos estágios, terão a seguinte composição:

Concurso n.º 40/2007:

Presidente: — Maria João Martins Lopes da Fonseca Pereira e Sousa, Directora de Departamento de Administração e Recursos Humanos

Vogais efectivos: — Helder Faisca Guerreiro, Director de Departamento de Polícia Municipal e Protecção Civil e Ana Isabel da Encarnação Carvalho Machado, Chefe de Divisão Administrativa de Polícia

Vogais suplentes: — João Miguel de Sousa Matos Lima, Técnico Superior de 1.ª classe da carreira de Educação Física e Ana Maria Farias Nunes Goela, técnica superior de 2ª classe da carreira técnica superior (generalista)

Concurso n.º 41/2007:

Presidente: Maria João Martins Lopes da Fonseca Pereira e Sousa, Directora de Departamento de Administração e Recursos Humanos

Vogais efectivos: João Manuel Martins Sabóia, Chefe de Divisão de Bibliotecas e Arquivo Municipal e Ana Rita Martins Garcia Pina, técnica superior de 1ª classe da carreira técnica superior (generalista)

Vogais suplentes: Luís Jorge Mesquita Fonseca Aragão Pina, técnico superior de 1ª classe e Dídia Jesus Teixeira Reis, técnica superior de 2ª classe, ambos da carreira técnica superior (generalista)

Concurso n.º 42/2007:

Presidente: Maria João Martins Lopes da Fonseca Pereira e Sousa, Directora de Departamento de Administração e Recursos Humanos

Vogais efectivos: Maria de Fátima Pereira Carvalho Machado Martins, Chefe de Divisão de Acção Social e Família e Denise Ema Afonso Esparteiro, técnica superior de 1ª classe da carreira técnica superior (generalista)

Vogais suplentes: Sara Margarida Santos Sousa Martins, técnica superior de 2ª classe da carreira técnica superior de Serviço Social e Silvana Maria Alexandre Rodrigues, técnica superior de 2ª classe da carreira técnica superior (generalista)

Os Presidentes dos Júris serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos 1.ºs Vogais efectivos.

Foram observados os preceitos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP à data de 19 de Novembro de 2007.

Anexo n.º 1

Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loulé:

1 — (Nome)....., filho(a) de..... e de....., natural de....., concelho de....., de nacionalidade....., nascido(a) em..... (estado civil).... (situação militar, se for caso disso)...., portador(a) do Bilhete de Identidade n.º...., emitido em....., pelo C.I.C.C. de....., contribuinte fiscal n.º...., residente em....., com o telefone n.º.... (habilitações literárias)....., vem por este meio solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de....., aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º...., de.....

(Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, designadamente os previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados).

Mais declara sob compromisso de honra reunir os requisitos gerais de admissão estipulados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico (quando obrigatório);
- e) Não estar inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2 — A preencher pelos candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro:

Mais declara, sob compromisso de honra, que detém:

Tipo de deficiência;
Grau de incapacidade;
Capacidade de comunicação, expressão.
Pede deferimento
(Local)...., de... de 2007
(Assinatura do(a) requerente)
Anexa os documentos seguintes:

- 1)....;
- 2)....;
- 3)....;

11 de Dezembro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.